



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

SAPL N° 15/2022 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 34/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que “Altera a Lei n° 4.493, 21 de dezembro de 2016, que ‘Dispõe sobre a criação e implantação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino da rede municipal’”.

Art. 1° Modifique-se o Art. 9°, o Art. 10, o Art. 12 e o *caput* do Art. 20 do Projeto de Lei n° 34/2022, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 9. [...]

I - máximo de 80% (oitenta por cento) para categoria de profissionais da escola;

II - máximo de 20% (vinte por cento) para a categoria comunidade local da escola.

§1° Os alunos sem direito a voto não serão considerados para fins de proporcionalidade, de que trata o *caput* deste artigo.

§2° Caberá ao Presidente do Conselho exercer o voto de desempate nas deliberações.” (NR)

“Art. 12. O Diretor do estabelecimento de ensino, legalmente constituído, em conformidade com a legislação pertinente, é membro nato do Conselho Escolar.” (NR)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

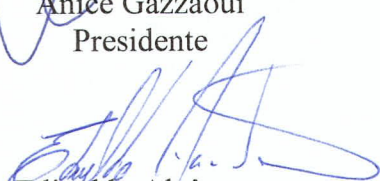
“Art. 20. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Escolar serão eleitos por seus pares, na primeira reunião ordinária a ser convocada após a posse.

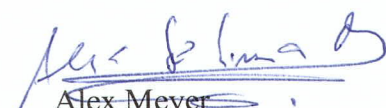
[...]” (NR)

Sala das Comissões, 30 de março de 2022.

CLJR


Anice Gazzaoui
Presidente


Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente


Alex Meyer
Membro

CECESASDC


Yasmin Hachem
Vice-Presidente/Relatora


Valdir de Souza (Maninho)
Presidente


Alex Meyer
Membro